



OFÍCIO Nº 070/2024 - GAB/SEMMA

Placas/PA 30 de abril de 2024

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Sra. Eliza Adriana Zanetti  
Para: Prefeitura Municipal de Placas – Setor de Compras  
Sr. Marcos Sousa

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, solicitar o **pagamento de aluguel** de imóvel, referente ao mês de abril de 2024, vencimento este que deverá ser repassado a Senhora **Aline de Souza Braga**, RG: 235441, CPF: 030.998.550-14, NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) residente e domiciliada na Travessa Paralela Sul s/n- Centro, Município de Placas-Pará. O referido Imóvel está locado para o funcionamento desta Secretaria, localizado na Rua José Rodrigues nº40, Centro de Placas/PA.

Os vencimentos deverão ser transferidos ou depositados em conta do Banco do Brasil Agencia 4415-6 Conta Corrente 74288-0.

Atenciosamente,



Eliza Adriana Zanetti  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA-PLACAS  
Decreto: 075/2021

*Jussica S. Selber  
30-04-24*



**SEMMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ : 10.838.610/0001 - 12



**ESTADO DO PARÁ**

**Recibo**

**R\$ 1.500,00**

Recebi da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a supra importância de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), referente ao aluguel do mês de **abril** de 2024 onde funciona a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA).

Desde já peço a sua compreensão.

**30/04/2024 Placas/PA**



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

#### Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de ALINE BATISTA BRAGA, filho de SIMONE DE SOUZA BRAGA, CPF nº 030.998.550-14, residente em Rua Paraná, sn, bairro São Francisco, Placas-PA.

#### Observações:

- 1 Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
- 2 A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
- 3 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará ([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas;
- 4 Este documento é válido por 90 dias;
- 5 A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
- 6 Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual.

**É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.**

Certidão expedida gratuitamente em: 30/04/2024 10:56:56

Código de Controle: **0356 11234798**

Válida até: 29/07/2024

**CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS**

**Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>**

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

CERTIDÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

36671063/2024

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ALINE BATISTA BRAGA**

OU

**CPF n. 030.998.550-14**

Certidão emitida em 30/04/2024, às 10:54:24 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Pará.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Pará (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 30/04/2024, às 06:18:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 36671063

Código de Validação: 3D43 26E1 59F1 F917 69BB 6106 7CB8 73D0

Data da Atualização: 30/04/2024, às 06:18:59





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de ALINE BATISTA BRAGA, filho(a) de AGNALDO LAZZERES BRAGA e de SIMONE DE SOUZA BRAGA, RG 10025406, Órgão PA/PA, CPF 030.998.550-14, estado civil CASADO(A), residente em TRAVESSA BOA ESPERANÇA, 824-B, CENTRO, PLACAS/PA, naturalidade PARAENSE, nacionalidade BRASILEIRA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 27 março, 2024

WANDY DELGADO BOHRY  
SECRETARIA DA VARA UNICA DE URUARA  
COMARCA DE URUARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 27/03/2024 12:12:21

CONTROLE: 03271211142985

Válida até 25/06/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (wandy.bohry)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE BATISTA BRAGA

CPF: 030.998.550-14

Certidão n°: 29783218/2024

Expedição: 30/04/2024, às 10:53:12

Validade: 27/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE BATISTA BRAGA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **030.998.550-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.